



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 704/2014/GAB-SR

Cuiabá, 08 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso
Assunto: Processo nº 198862 /2013 - Representação de Natureza Interna

Exmo. Senhor,

Considerando as informações prestadas pela Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas que demonstram o descumprimento da Medida Cautelar homologada pelo Acórdão n. 1950/2014 do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, bem como, nos termos da Decisão por mim exarada nos autos do processo em epígrafe, e que acompanham este ofício, e com base no art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII e parágrafo único da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT);

Notifico-lhe para que tome conhecimento dos fatos apurados, e adote providências no âmbito do controle interno, na condição de Chefe do Poder Executivo, para os fins de **cumprir** a decisão da medida cautelar consubstanciada no Acórdão nº 1.950/2014-TP, comunicando a este relator as providências adotadas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), que fixo nos termos do arts. 1º, XI da Lei Complementar 269/07 e art. 89, I do RITCE-MT.

Atenciosamente,



Sergio Ricardo
Sérgio Ricardo
Cons. Relator

